PORTARIA Nº 699/2013, EM 03 DE MAIO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – **TORNAR, SEM EFEITO,** a portaria nº 179/2013, relativa a Concessão de Permulta entre a Servidora Estatutária **MARLENE BERBAT ROCHA DUARTE,** Professor de 01 ao 5º Ano, matrícula 0000439 e a Servidora **ROSA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA,** Professor Docente II, matrícula nº 5003776-1.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

PORTARIA Nº 700/2013, EM 03 DE MAIO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – **CONSIDERAR,** a disposição deste Município em **PERMUTA** com a Servidora Estatutária **ROSA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA,** Professora de 1º ao 5º Ano, 0000353,oriunda do Município de Conceição de Macabu, com a Servidora Estadual da SEEDUC, **MARLENE BERBAT ROCHA DUARTE,** Professor Docente II, matrícula nº 250.888-5, com ônus para os órgãos de origem, pelo pe´riodo de 01 de janeiro de 2013 à 31 de dezembro 2013, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 13.092/2012.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

EMENDA A LEI ORGANICA N.º 001/2013

Ementa: Fica criado a artigo 106-A da Lei Orgânica do Município de Conceição de Macabu, com fulcro no artigo 58, inciso II e dá outras providências.
A Prefeitura Municipal, nos termos do Artigo 58, II da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Conceição de Macabu aprovou e por este Ato é promulgado a seguinte

EMENDA À LEI ORGÂNICA
A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro, DECRETA:
Art. 1º Fica criado o Artigo 106-A, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 106-A – O Prefeito Municipal poderá delegar aos Secretários Municipais e dirigentes de autarquias fundações municipais a competência de serem ordenadores de despesas das respectivas contas de gestão, devendo o ato ser publicado no Diário Oficial. (alterado pela Emenda à Lei Orgânica 001/2013).
Art. 2º Estas disposições, aprovadas pela Câmara Municipal de Conceição de Macabu entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de maio de 2013.
Lídia Mercedes Oliveira Soares
Prefeita

Publicação omitida no Diário Oficial n.º 562 de 21 de fevereiro de 2013.
Anexo da Lei 1.218/2013.

Conceição de Macabu, 13 de maio de 2013.

Lídia Mercedes Oliveira Soares
Prefeita

CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO

ANEXO ÚNICO

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANT. CARGO	VALOR
DAS I	CHEFE DE GAB INETE	01	R$ 2.200,00
DAS I	DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	R$ 2.200,00
DAS II	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	01	R$ 1.800,00
DAS II	CHEFE DE CONTABILIDADE	01	R$ 1.800,00
DAS III	CHEFE DE TESOURARIA	01	R$ 1.200,00
DAS III	ASSESSOR CONTABIL	01	R$ 1.200,00
DAS III	CHEFE DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	01	R$ 1.200,00
DAS III	CHEFE DO DEPTO. DE CONTROLE INTERNO ...	01	R$ 1.200,00
DAS III	CHEFE ALMOXARIFADO, COMPRAS PATRIMONIO	01	R$ 1.200,00
DAS IV	ASSESSOR DE VEREADOR	11	R$ 1.100,00
DAS V	SECRETÁRIO DE VEREADOR	11	R$ 800,00
DAS V	CHEFE DE PROCESSAMENTO DE DADOS	01	R$ 800,00
DAS V	CHEFE DO DEPTO. DE CERIMONIAL	01	R$ 800,00
DAS V	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01	. R$ 800,00
DAS V	CHEFE DE TRANSPORTE	01	R$ 800,00
DAS V	CHEFE DE ATAS	01	R$ 800,00
DAS V	CHEFE DE MANUTENÇÃO GERAL	01	R$ 800,00
PROCURADOR		01	R$ 3.800,00
GRATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO		R$	500,00

Lídia Mercedes de Oliveira Soares
Prefeita